



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.706/97.....

“REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº  
1.164/91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Revoga-se o ~~§~~ 2º do Art. 72 da Lei nº 1.164/91.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande 13 DE JANEIRO DE 1997.....

  
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal